



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.291 DE 03 DE MAIO DE 1.977

QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 1141 DE 09 DE SETEMBRO
DE 1975; ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 1º (primeiro) da Lei Municipal nº 1.141, de 09 / de setembro de 1975, alterado pela Lei nº 1.267, de 21 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a con -
"tratar com o Banco Nacional da Habitação - BNH - e com o
"Banco do Estado de São Paulo S/A.-BANESPA-, este na qua -
"lidade de agente financeiro daquele, empréstimo até o /
"montante de Cr\$. 1.793.436,96 (um milhão, setecentos e /
"noventa e tres mil, quatrocentos e trinta e seis cruzei -
"ros e noventa e seis centavos), corrigíveis monetariamen -
"te, correspondente a 13.000 (treze mil) UPCs (Unidade Pa -
"drão de Capital) do BNH, que será amortizado em prazo 7
"não superior a 216 (duzentos e dezesseis) meses, acresci -
"do de juros, correção monetária e demais condições e en -
"cargos a serem estabelecidos entre as partes, empréstimo
"esse destinado à execução dos programas municipais de O -
"bras, dos sistemas de água potável e de esgotos sanitá -
"rios do 1º Núcleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cru -
"zeiro."

ARTIGO 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir um crédito / especial de Cr\$. 1.793.436,96 (um milhão, setecentos e noventa e tres mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e seis centavos), com vigência até 31 de dezembro de 1977, destinado à cobertura das despesas com a execução das obras de infra estrutura do 1º Núcleo Habitacional de Agudos, no Jardim Cruzeiro, e que terá a seguinte classificação:

8. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS
- 8.2 Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO


LEI Nº 1.291 DE 03 DE MAIO DE 1.977- PLS.02

4.1.1.0	Obras Públicas	
10	Habituação e Urbanismo	
1007	Administração	
10070210	Administração Geral	
10070211.31	Execução das Obras de Infra Estrutura do 1º Núcleo Habi- tacional de Agudos, no Jar- dim Cruzeiro	Cr\$. 1.793.436,96
	TOTAL DO CRÉDITO	Cr\$. 1.793.436,96
		=====

ARTIGO 3º - O valor do crédito previsto no Artigo anterior será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada junto ao Banco Nacional de Habitação - BNH - e Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA -, este como agente financeiro daquela, conforme previsto nas Leis Municipais nºs. 1.141 de 09 de setembro de 1975, e 1.267 de 21 de dezembro de 1976, com a nova redação que, ao Artigo 1º (primeiro), lhe dá o Artigo 1º (primeiro) da presente Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 03 DE MAIO DE 1977


DE NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo